

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº376

DATA: 25/06/02	INÍCIO: 8:30	FIM: 10:30
LOCAL: Sala de reuniões do 2º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244		

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Renato Andrino Fanaya, Arq. Kelly Jordão, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, e o Arq. Raul Milani e Arq. Ivanio sanguinetti.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº 002.232650.00.7 - PARECER 31/2002

Trata-se de prédio residencial existente localizado na rua Botafogo nº 1245, com 146,12 m².

O projeto em epígrafe propõe reciclagem de uso para creche, sem aumento de área.

O requerente solicita a dispensa do atendimento de algumas exigências nos compartimentos relacionados nos anexos 9.1 e 9.2 da L.C. 284/92, com base no art. 237 da mesma Lei, conforme justificativa abaixo:

a) Na sala de atividades múltiplas, a utilização será por uma turma de cada vez, em horários diferenciados, e que a mesma tem 16,16 m² e necessita conforme os referidos anexos 19,20 m².

b) Esclarece que a sala de Repouso/ Recreação embora com dimensões inferiores às estabelecidas, será utilizada eventualmente por crianças do maternal.

c) Solicita que o refeitório seja junto à cozinha, porque as refeições são feitas em horários diferenciados por uma turma de cada vez.

d) Dispensa de compartimento específico para depósito de gêneros alimentícios. Que sejam armazenados na própria cozinha em armários nela dispostos.

e) Dispensa da lavanderia, pois não há lavagem de roupas no local, e o tanque é utilizado para lavagem de materiais de limpeza da creche, como baldes e utensílios.

f) Solicita que o vestiário seja junto com o banho. Devido ao nº de funcionários, são utilizados os armários do banheiro para a guarda de roupas.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº376

DATA: 25/06/02

INÍCIO: 8:30

FIM: 10:30

LOCAL: Sala de reuniões do 2º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

A CCCE manifesta-se quanto aos itens requeridos:

- a) Decide pelo deferimento da solicitação, em razão do fluxo proposto, e por tratar-se de reciclagem de uso, com base no art. 237 da L.C. 284/92.
- b) Decide não aceitar a fusão proposta visto existir objetivos antagônicos entre as duas atividades.
- c) Decide não aceitar a fusão das duas atividades. O programa mínimo apresentado no anexo 9.1 da L.C 284/92 prevê estas atividades em compartimentos separados.
- d) Decide aceitar o proposto, conforme previsto na observação 5 dos anexos 9.1 e 9.2 da L.C. 284/92.
- e) Decide dispensar o requerente da previsão de lavanderia, com base nos argumentos expostos.
- f) Decide aceitar que o vestiário dos funcionários seja junto do banho.

2.2 Expediente Único nº 002.255355.00.4 - PARECER 32/2002

Trata-se de edifício comercial existente, localizado na rua Carlos Gomes nº 328, com 3 subsolos mais térreo, pavimento de transição com pilotis e 8 pavimentos tipo, com uma área total de 11.533,23m .

A SALP consulta a CCCE com vistas a reciclagem de uso da transformação do pavimento de transição (2ºpav.) para área de garagem comercial, face o que prescreve o Art. 156 da L.C. 284/92, no que diz respeito a colocação das vagas de acumulação (alínea I) e sanitários de uso público neste pavimento (alínea VII).

A CCCE decide que o 2º pavimento poderá ser transformado em garagem comercial pois atende às exigências do art. 156 da L.C. 284/92. Entende-se este pavimento como de acesso, razão pela qual a localização dos sanitários públicos e as vagas de acumulação atendem o prescrito na lei.

2.3 Expediente Único nº 002.298391.00.5 - PARECER 33/2002

Trata-se de edifício residencial localizado na av. Mariland nº 476, composto de 2 (dois) subsolos mais 4 (quatro) pavimentos, com uma área total de 809,10m.

Consta para o endereço em epígrafe projeto aprovado em 18/01/02 com 4 vagas de estacionamento no 1º subsolo. Nesta modificação de projeto o requerente se propõe criar mais duas vagas de estacionamento no pavimento térreo, conforme croquis em anexo, porém solicita a dispensa ao atendimento do Art.160 – Parágrafo 2º da L.C. 284/92, tendo em vista que a largura para o acesso ao box 2 de estacionamento é de 2,74m na paralela e não 3,00m, citando a Ata nº152 de 26/03/97.

De acordo com os croquis em anexo, o veículo do box 1 tem acesso direto da rua a sua vaga, sem precisar manobrar; os acessos aos boxes 3, 4, 5 e 6 se dão pela passagem lateral junto aos boxes 1 e 2, de acordo com Art.91 da L.C. 284/92, restando o espaço de manobra de 2,74m para o box 2.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº376

DATA: 25/06/02

INÍCIO: 8:30

FIM: 10:30

LOCAL: Sala de reuniões do 2º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

A CCCE não aceita a dispensa do atendimento do art. 160 da L.C. 284/92 e esclarece que na Ata nº 152, as dimensões paralelas ao box era de 3,00 m. O estreitamento ocorria após o box.

2.4 Expediente Único nº 002.300398.00.1 - PARECER 34/2002

O Expediente Único em questão trata da aprovação de projeto para um edifício comercial e residencial, com loja no pavimento térreo e demais pavimentos para uso residencial (3 pavimentos) mais cobertura, com uma área total a construir de 555,65m², na R. Walir Zottis nº264.

O requerente solicita que seja considerado como pátio secundário do anexo 5 - da L.C.284/92, o pátio com diâmetro de 2,10m no projeto para 3 pavimentos, o qual atende em cada pavimento uma copa, área de serviço e sanitário, conforme pranchas A2, A3 e A4.

A CCCE decide não aceitar a interpretação proposta, visto que o compartimento denominado copa é definido como principal. Assim o requerente deverá atender o anexo 5 da L.C. 284/92.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada em data a combinar, no mesmo horário e local.